

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3601/2012

Ementa

ALTERA A LEI N° 3.369, DE 11 DE MARÇO DE 2010, ACRESCENTANDO CRITÉRIO PARA A CONCESSÃO DE DENOMINAÇÕES DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

20/06/2012

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 51/2012 - Autoria: CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Status de Vigência

Revogada

Observações

RESOLUÇÃO 3529, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

04/11/2015 <u>Lei Ordinária nº 4174/2015</u> Revogada por





LEI Nº 3.601, DE 20 DE JUNHO DE 2012

"ALTERA A LEI Nº 3.369, DE 11 DE MARÇO DE 2012, ACRESCENTANDO CRITÉRIO PARA A CONCESSÃO DE DENOMINAÇÕES DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS."

(Projeto de Lei nº 51/2012, de autoria da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.829/12, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica acrescentado o Inciso V, ao Artigo 2°, da Lei Municipal n° 3.369, de 11 de março de 2010, com a seguinte redação:

V- Certidão, expedida pela Prefeitura Municipal, de que a obra pública, objeto da proposta de denominação, esteja efetivamente concluída;"

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARÇO ANTÔNIO DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de junho de 2012.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI

Dept.º de Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br prefeitura@ibitinga.sp.gov.br Fone 16.3352 7000

Fax

16.3352.7000 16.3352.7001 Prefeitura Municipal Rua Miguel Landim. 333 IBITINGA - SÃO PAULO CP 51 - CEP 14940-000 CNPJ 45.321.460/0001-50





ERRATA:

Por motivos técnicos, a Ementa da Lei nº 3.601, de 20 de junho de 2012, é assim alterada:

Onde lia-se: "ALTERA A LEI N° 3.369, DE 11 DE MARÇO DE **2012**", ler-se-á: "ALTERA A LEI N° 3.369, DE 11 DE MARÇO DE **2010**".

Ibitinga, 29 de junho de 2012.

Atenciosamente,

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI Dept. de Protocolo e Arquivo

16.3352.7001

Fax